



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/03/2026

Edição nº 1999/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.604, DE 25 DE MARÇO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.605, DE 25 DE MARÇO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.606, DE 25 DE MARÇO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.608, DE 25 DE MARÇO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.609, DE 25 DE MARÇO DE 2026	4
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEAJUR Nº 01/2026	4
PORTARIA Nº 362, DE 24 DE MARÇO DE 2026	5
PORTARIA Nº 363, DE 24 DE MARÇO DE 2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
RESOLUÇÃO CMI Nº 07-2026 - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA CAMPANHA FMI-GEPAI 2ª FASE 2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6
COMUNICADO 03/2026 RESULTADO DA SELEÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA INDICAÇÃO AO REVELANDO SP 2026, EDIÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE (SP)	6
CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE POSSE CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7
EDITAL DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO E PERDA DE BOX - SHOPPING POPULAR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026	8
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 39/2025	8
EDITAL Nº 18/2026	9
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026	9
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 399/2021	9
TERMO DE ADITAMENTO DO EMPENHO Nº1848/26	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	10
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	11
EXTRATO CONTRATUAL 002/2026	11
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	11
REUNIÃO PÚBLICA DO DIA 26.03.2026 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	11
REUNIÃO PÚBLICA DO DIA 27.03.2026 - DEFENDE A EQUIPARAÇÃO DO ABORTO EM CRIME DE HOMICÍDIO	12
CADERNOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13
LEI Nº 11.905, DE 24 DE MARÇO DE 2026	13
LEI Nº 11.906, DE 25 DE MARÇO DE 2026	14
LEI Nº 11.907, DE 25 DE MARÇO DE 2026	15
LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026	16
LEI Nº 11.909, DE 25 DE MARÇO DE 2026	41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.604, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Cintya Cleia Ferreira Barbosa, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 11.126/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Cintya Cleia Ferreira Barbosa**, efetiva no cargo de Professor I, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a982f0d4-fdc7-477f-8fe8-f05462de0118

DECRETO Nº 37.605, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Elcio Pereira da Silva e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 1.820/2026, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Elcio Pereira da Silva**, efetivo no cargo de Serviços Gerais, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica o servidor acima mencionado à disposição da Secretaria de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocado em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO





Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d220688f-edad-451d-913c-692a1fa4cddf

DECRETO Nº 37.606, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Adriana Arigoni e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 22.280/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Adriana Arigoni**, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Auxiliar de Biblioteca, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0b101cdd-452f-43a7-bca3-283e7574fbd9

DECRETO Nº 37.608, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Adriana Aparecida dos Santos e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 17.876/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Adriana Aparecida dos Santos**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja





realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: b4c4b079-dee1-4efb-8ba3-945ae7a882a3

DECRETO Nº 37.609, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Maria Elisangela Alves Juvenal Xavier, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.616/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Elisangela Alves Juvenal Xavier**, efetiva no cargo de Agente de Combate às Endemias, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Escriturário I, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0166cc41-932f-43b2-b225-c787247cdfec

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEAJUR Nº 01/2026

Nomeia Comissão para desenvolvimento do procedimento de eventual aplicação de penalidade à contratada.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PEDRO ANDERSON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando os termos do art. 158, da lei federal 14.133/2021, que determina que o processo de apuração e aplicação de sanções, deve ser conduzido por, no mínimo, dois servidores estáveis,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela análise e apuração de eventual aplicação de penalidade à empresa, em decorrência de possíveis descumprimentos das obrigações assumidas, conforme detalhado no Memorando nº 26.313/2026:

I - Carlos Augusto Nogueira de Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastro funcional nº 11.212-7;

II - Fernando Pereira Castilho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cadastro funcional nº 11.916-4.





Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário Municipal de Administração

Presidente Prudente, 24 de março de 2026.

Código identificador: e53a645f-f143-4217-8670-ab575a453bfb

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANDERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Código identificador: 1eebafdc-2a44-4c19-9c79-5d8ea88f6f64

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 3.127/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Josefa Conceição Gasparini**, nomeada em caráter efetivo em 18 de fevereiro de 1993, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10084-6, PIS/PASEP: 1.212.924.255-5, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 18 de fevereiro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 18 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 412/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

PORTARIA Nº 363, DE 24 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **Considerando** o Processo Administrativo nº 8.070/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Aparecida Baceto**, nomeada em caráter efetivo em 16 de agosto de 1996, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12494-0, PIS/PASEP: 1.706.468.298-0, os benefícios seguintes:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 16 de agosto de 2020;

II - sexta parte, a partir de 17 de agosto de 2021;

III - adicional de nível universitário correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 0032246-44.2012.8.26.0482, a partir de 27 de novembro de 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 179/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 790d5669-288a-4a1a-8d43-42c96ef924ce

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMI Nº 07-2026 - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA CAMPANHA FMI-GEPAI 2ª FASE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:





Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para confecção de material de mídia digital para redes sociais, propaganda em rádio, adesivos, outdoors e banners, que serão utilizados na 2ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal do Idoso de Presidente Prudente de 2025.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMI.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de março de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: d0777038-6386-4cac-831b-7de0d85e5e60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO 03/2026 RESULTADO DA SELEÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA INDICAÇÃO AO REVELANDO SP 2026, EDIÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE (SP)

A Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Prudente (SP) torna público o resultado da seleção de manifestações artísticas e culturais do município, nas categorias **culinária tradicional, artesanato e manifestações artístico-culturais**, para indicação ao Revelando SP 2026 Edição Presidente Prudente.

As inscrições foram recebidas através de formulário on-line, de 02 a 20 de março de 2026, totalizando 57 (cinquenta e sete) inscrições.

De acordo com a análise da **Comissão de seleção para indicações das manifestações culturais para o REVELANDO-SP 2026**, publicada através da Portaria 005/2026, e de acordo com o Edital 03/2026, publicado pela APAA (Associação Paulista dos Amigos da Arte) e seus critérios de seleção descritos, seguem o(a)s 16 (dezesseis) selecionado(a)s:

REPRESENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	CATEGORIA
Batucada de Gravata	Sérgio Alan de Souza	Memória do samba paulista	Manifestação artístico-cultural
Bordados da Vovó	Carmélia Aivani Juvêncio	Enxovais em tecido, crochê, retalhos e bordados	Artesanato
Canta Viola	Haroldo Lobo	Orquestra de viola caipira	Manifestação artístico-cultural
Casa da Traia	Edina Theodoro de Souza	Confecção de traia e selaria em couro	Artesanato
Casa do Artesão - Saberes Artesanais de São Paulo	Associação de Artesãos, Artistas e Culinaristas de Presidente Prudente e Região	Técnicas tradicionais do bordado, crochê, costura e afins	Artesanato
Da Nega	Lucimara Augusto Pinto	Geléias, pastas, molhos e escabeches artesanais	Culinária
Espaço Cultural ECOAS	Ednilson da Silva Victorino	Instrumentos musicais artesanais em couro, bambu, cabaça e afins	Artesanato
Ginga de Ancestralidade: Roda de Capoeira e Maculelê	Associação Aroeira	Roda de capoeira e maculelê	Manifestação artístico-cultural
Grupo Classe A	Alessandro Marcelo Oliveira Valentim	Viagem do Samba Paulista	Manifestação artístico-cultural





La Nonna Mia	Célia Queiroz	Massas artesanais com batata doce roxa	Culinária
Licor Arte	Haidê Ferreira Dias	Licores artesanais de fruto(a)s, ervas, cascas e especiarias	Culinária
Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente	Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente	Coletânea Sertaneja Raiz	Manifestação artístico-cultural
Orquestra Sanfônica	Alisson Thales Aparecido de Melo	Orquestra de sanfonas - Repertório Raízes Sertanejas	Manifestação artístico-cultural
Projeto Patota do Samba	Vanderlei Adelo da Silva	Samba raiz	Manifestação artístico-cultural
Tradições do Interior em Azulejos Naifs	Juliana Scorza	Pintura naif em azulejos	Artesanato
Matutos da Alta Sorocabana	Ana Lourdes Kuhn Lopes Pinheiro	Clássicos sertanejos da viola caipira	Manifestação artístico-cultural

Presidente Prudente, 25 de março de 2026

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: 54f8bbbc-7b3d-43f8-bc31-9a2f75a108e1

CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE POSSE CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Paulo Silvío da Costa Sanches, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições **convoca a TODOS OS CONSELHEIROS** do Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Presidente Prudente, gestão 2026-2028;

CERIMÔNIA DE POSSE da gestão que será o conselheiro Titular ou Suplente na gestão 2026-2028 seja eleito, indicado, convidado e membros do poder público.

Após a cerimônia de posse será realizada a eleição da mesa diretora. Apenas os conselheiros poderão votar.

DATA: 30 de março de 2026

HORÁRIO: 19h

LOCAL: Teatro Municipal Paulo Roberto Lisboa. Centro Cultural Matarazzo. Rua Quintino Bocaiúva, 749, VI. Marcondes.

Paulo Silvío da Costa Sanches

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: fafcac4b-abf3-4230-9cbc-5947db30fb1a

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**EDITAL DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO E PERDA DE BOX - SHOPPING POPULAR**

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de Presidente Prudente, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com base no artigo 37, inciso III do Decreto Municipal nº 37.121/2025, bem como artigo 10.5, incisos I e II do Edital de Chamamento nº 008/2025 (não apresentaram documentos obrigatórios), que Regulamentam o funcionamento do Shopping Popular, torna pública:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/03/2026

Edição nº 1999/Ano IX

Página 8

A **REVOGAÇÃO** do seguinte Termo de Permissão de Uso (**o teor da decisão poderá ser consultado presencialmente no Escritório do Shopping Popular localizado na Rua Major Felício Tarabay, 101 - Bairro Bosque - CEP 19010-050**):

TERMO DE PERMISSÃO Nº	NOME	BOX Nº
294/2026	FERNANDA DE CASSIA FERREIRA LAGE	210

O(a) permissionário(a) cuja permissão de uso foi revogada deverá promover a desocupação do box em 3 dias corridos, entregando-o em perfeitas condições de uso. Do contrário, o box será aberto e havendo objetos dentro, estes serão encaminhados às dependências da SEDEPP, ficando disponíveis para retirada no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de perda a favor da Administração.

Por fim, **esclarecemos que a baixa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), na Inscrição e Situação Cadastral ou a alteração do endereço constante no cadastro, o encerramento do Alvará ou Certificado da Inscrição Tributária Municipal (ITM), a desvinculação com a Energisa, bem como a quitação de eventual débito referente ao uso do box (parcelas vencidas da outorga) é de inteira responsabilidade do(a) ex-permissionário(a), arcando ele(a) com as consequências jurídicas do não encerramento e ou pagamento.**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Presidente Prudente/SP, 25 de março de 2026.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Código identificador: 424927a2-95fc-4d6d-a804-fb2f12bac195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra da ampliação da E.M. Ettore Marangoni, Concorrência Eletrônica 05/2026, figurando como licitante adjudicatária: PRUDENTE CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - ME (AVENIDA MANUEL ALVES SOARES, 288, PARQUE COLONIAL, SÃO PAULO/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de março de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Código identificador: aa78274f-a202-42f7-975e-e75d5beb3aa6

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 39/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 39/2025 MODALIDADE: Concorrência Pública OBJETO: serviços de atualização da base de dados cartográficos e imobiliários ABERTURA: às 09:00 hs do dia 21/05/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de março de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 9b8e06f4-fbd9-49b0-bbaa-f558ee50631b





EDITAL Nº 18/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - JLC - EVENTOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ/CPF: 41.132.480/0001-21

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 57/2026 - Série "AB" de 24 de março de 2026.

2 - GABRIEL IVANOFF LOPES.

CNPJ/CPF: 27.393.986/0001-63

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 58/2026 - Série "AB" de 25 de março de 2026.

Presidente Prudente, 25 de março de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: b397c990-a598-4624-a2f2-796f5247e1ae

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Concorrência Eletrônica 05/2026 - Contratação de empresa especializada para a execução de obra da ampliação da E.M. Ettore Marangoni, figurando como licitante adjudicatária: PRUDENTE CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - ME (AVENIDA MANUEL ALVES SOARES, 288, PARQUE COLONIAL, SÃO PAULO/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de março de 2026

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 89a57130-9b74-479f-830b-0b8457063fed

TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 399/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: IT6 - INTELIGENCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA Pregão Eletrônico nº 124/2021
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE USO DE NOVO SISTEMA INFORMATIZADO FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 9.200,00, equivalente a 12,4056094930% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 188.420,00, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 7642/2021 ASSINATURA: 27/02/2026

Código identificador: 19a2c66f-591b-4cdc-84db-1fb026a543b7

TERMO DE ADITAMENTO DO EMPENHO Nº1848/26

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ABDIEL PEREIRA DA SILVA Dispensa (art. 75, inc. II, processo 27663/2025)
OBJETO: manutenção e reparação de 02 (dois) climatizadores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação FUNDAMENTO: Fica o objeto descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 1.005,00, equivalente a 24,99% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 5.020,61, com fundamento legal no art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 3890/2026 ASSINATURA: 19/03/2026

Código identificador: a7b0ba8a-6e5e-4aad-b721-d5240c89a049



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

LAUDELINA LORDON NISHI**Cad. Imóvel:** 0311980001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 2298/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**LAUDELINA LORDON NISHI****Cad. Imóvel:** 0311980001**Irregularidade:** 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos**Auto de Infração:** 2299/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 06/04/2026 - **Valor:** 50,00 UFM**MOISES RODRIGUES NEVES****Cad. Imóvel:** 0761365001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 2300/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ALZIRA FERNANDES****Cad. Imóvel:** 0649098001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 2301/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**LUIS RICARDO PAIVA PERUCCI E SUA ESPOSA****Cad. Imóvel:** 0751741001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2302/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 333,93 UFM**GETULIO EICO OSHIRO****Cad. Imóvel:** 0429270501**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2303/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 189,00 UFM**GETULIO EICO OSHIRO****Cad. Imóvel:** 0429270001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2304/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 189,00 UFM**GETULIO EICO OSHIRO****Cad. Imóvel:** 0429280001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 2305/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA****Cad. Imóvel:** 0315105001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2306/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 187,50 UFM**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA****Cad. Imóvel:** 0315105001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 2307/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 30/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ROBERTA EDUARDA PEREIRA QUEIROZ DE ARAUJO****Cad. Imóvel:** 0758894001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2308/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 374,49 UFM**ROBERTA EDUARDA PEREIRA QUEIROZ DE ARAUJO****Cad. Imóvel:** 0758894001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2309/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026**Obs:** Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel.**ANTONIO MARCOS GONCALVES****Cad. Imóvel:** 0758893001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2310/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 270,00 UFM**ANTONIO MARCOS GONCALVES****Cad. Imóvel:** 0758893001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 2311/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 90,00 UFM**ANTONIO MARCOS GONCALVES****Cad. Imóvel:** 0758893001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 2312/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 180,00 UFM**EDSON CIRILO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0758573001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2313/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 270,00 UFM



JULCILEIA CRISTINA MARIA GARDENGHI

Cad. Imóvel: 0678640001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 2314/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026

Prazo: 10/04/2026 - **Valor:** 396,00 UFM

CARLOS RENATO GUARDACIONNI MUNGO

Cad. Imóvel: 0678650001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 2315/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026

Prazo: 10/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CARLOS RENATO GUARDACIONNI MUNGO

Cad. Imóvel: 0678650001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 2316/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026

Prazo: 10/04/2026

Obs: Executar limpeza geral no imóvel

MARLENE RIZO PEREIRA

Cad. Imóvel: 0678470001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 2317/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026

Prazo: 10/04/2026 - **Valor:** 461,43 UFM

GELSON YOSHIO GUIBU

Cad. Imóvel: 0627045001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 2318/2026 - **Data da Infração:** 24/03/2026

Prazo: 10/04/2026 - **Valor:** 227,25 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 26 de Março de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: d8a09d26-2bde-4ed4-b1a8-83ff4648e571

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL 002/2026

CONTRATANTE: PRUDENPREV

CONTRATADA: KAMPAI MOTORS SÃO PAULO LTDA, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rod. Assis Chateaubriand, KM 454 + 676 metros, lado direito.

PROCESSO 1DOC Nº: 159/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo (zero quilômetro), tipo sedan, de porte médio, destinado ao institucional Prudenprev.

VALOR: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

ASSINATURA: 24/03/2026

FUNDAMENTO: Artigo 28, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21

Presidente Prudente, 25 de março de 2026.

João Donizete Veloso dos Santos

Superintendente

Código identificador: 75c6f923-f7d8-46c5-ac79-11d6d9f94d2c

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

REUNIÃO PÚBLICA DO DIA 26.03.2026 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia 26 de março de 2026 (quinta-feira) a partir das 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, promovida pelo Poder Legislativo, em parceria com o COREN-SP, conforme REQUERIMENTO Nº 3333/19, de autoria do Vereador Demerson da Saúde, aprovado





em Sessão Ordinária realizada no dia 09.03.2026, com o objetivo de discutir o enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Presidente Prudente.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 11 de março de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Código identificador: d1c5453e-bfd6-44e3-b426-c43bff6517e7

REUNIÃO PÚBLICA DO DIA 27.03.2026 - DEFENDE A EQUIPARAÇÃO DO ABORTO EM CRIME DE HOMICÍDIO

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia 27 de março de 2026 (sexta-feira) a partir das 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, em parceria com o grupo PL1904SIM, conforme REQUERIMENTO Nº 3343/19, de autoria da Vereadora Sara Lopes, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 09.03.2026, com o objetivo de defender a equiparação do aborto realizado após a 22ª semana de gestação em crime de homicídio, entre outras causas do tema pró-vida.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 11 de março de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Código identificador: 09ef7dd6-575a-4f98-ba92-3ecb37959b1a



CADERNO - LEI Nº 11.905, DE 24 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.905, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Dia Municipal da Juventude Católica”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de agosto.

Autor: Vereadora Sara Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CATÓLICA, a ser comemorado anualmente no dia 13 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal da Juventude Católica tem como objetivo promover os valores humanos e cristãos no âmbito municipal e incentivar solidariedade entre os jovens católicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.906, DE 25 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.906, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rotatória (cód. 48.673), localizada no cruzamento da Av. Manoel Romeu Caires com a Rua Joaquim Pedro de Godoi Filho entrada do Residencial Parque das Cores, passa a denominar-se Rotatória “Antonio Pereira do Nascimento”.

Autor: Vereador Edgar Caldeira

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória (cód. 48.673), localizada no cruzamento da Av. Manoel Romeu Caires com a Rua Joaquim Pedro de Godoi Filho entrada do Residencial Parque das Cores, para Rotatória “ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.907, DE 25 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.907, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rotatória existente no cruzamento das Avenidas Luis Cezário e Jesus Romeiro Ramirez e Rua Francisco Crelis, no Jardim Colina, passa a denominar-se Rotatória “Edgar Barboza Santos”.

Autor: Vereador Douglas Kato

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória existente no cruzamento das Avenidas Luis Cezário e Jesus Romeiro Ramirez e Rua Francisco Crelis, no Jardim Colina, para Rotatória “EDGAR BARBOZA SANTOS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a inclusão e alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos programas e ações referentes à manutenção dos Benefícios Eventuais e das Proteções Sociais Básicas e Especiais.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos e alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Assistência Social, os programas e ações referentes à manutenção dos Benefícios Eventuais e das Proteções Sociais Básicas e Especiais, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Benefícios Eventuais - FEAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0784

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Manutenção dos Benefícios Eventuais

JUSTIFICATIVA
Manutenção dos Benefícios Eventuais

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.829

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Eventuais - FEAS	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Benefícios Eventuais - FEAS	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 293,80

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal de Assistência Social	Nº 14.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
FUNÇÃO	
Assistência Social	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 244
Assistência Comunitária	

PROGRAMA	
Benefícios Eventuais – FEAS	

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0784
--------------------	----------

AÇÕES	
Benefícios Eventuais – FEAS	

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.829
-----------------------------	----------

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Benefícios Eventuais - FEAS	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Benefícios Eventuais - FEAS	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 293,80
------------------------	------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
R\$ 293,80				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Benefícios Eventuais – FEAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0784

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Manutenção dos Benefícios Eventuais

JUSTIFICATIVA
Manutenção dos Benefícios Eventuais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Eventuais – FEAS	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 293,80





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.2			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
Benefícios Eventuais - FEAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0784			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Benefícios Eventuais - FEAS				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.829			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Benefícios Eventuais - FEAS	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:				R\$ 293,80
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Proteção Social Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0646

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Manutenção da Proteção Social Básica

JUSTIFICATIVA
Manutenção da Proteção Social Básica

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.598

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Convênio Proteção Social Básica	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Convênio Proteção Social Básica	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3,42

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal de Assistência Social	Nº 14.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
FUNÇÃO	
Assistência Social	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 245
Serviços Socioassistenciais	

PROGRAMA
Proteção Social Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0646
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Convênio Proteção Social Básica

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.598
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Convênio Proteção Social Básica	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Manutenção do Convênio Proteção Social Básica	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 3,42
------------------------	----------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 3,42			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Proteção Social Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0646

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Manutenção da Proteção Social Básica

JUSTIFICATIVA
Manutenção da Proteção Social Básica

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Convênio Proteção Social Básica	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3,42





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Fundo Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 14.2				
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 08				
SUBFUNÇÃO								
Serviços Socioassistenciais								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 245				
PROGRAMA								
Proteção Social Básica								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0646				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Manutenção do Convênio Proteção Social Básica								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.598				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do Convênio Proteção Social Básica				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 3,42		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Proteção Social Especial Média Complexidade

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0647

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade

JUSTIFICATIVA
Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.599

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Média Complexidade	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Média Complexidade	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4,57

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal de Assistência Social	Nº 14.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
FUNÇÃO	
Assistência Social	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 245
Serviços Socioassistenciais	

PROGRAMA

Proteção Social Especial Média Complexidade

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0647
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Média Complexidade

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.599
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Média Complexidade	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Média Complexidade	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 4,57
------------------------	----------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 4,57			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Proteção Social Especial Média Complexidade

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0647

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade

JUSTIFICATIVA
Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Média Complexidade	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4,57





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.2			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Serviços Socioassistenciais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 245			
PROGRAMA				
Proteção Social Especial Média Complexidade				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0647			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Proteção Social Especial Média Complexidade				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.599			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Média Complexidade	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:				R\$ 4,57
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Proteção Social Especial Alta Complexidade

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0648

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Manutenção da Proteção Social Especial Alta Complexidade

JUSTIFICATIVA
Manutenção da Proteção Social Especial Alta Complexidade

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.600

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Alta Complexidade	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Alta Complexidade	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1,94

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal de Assistência Social	Nº 14.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
------------------	--------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 245
---------------------	---------

Serviços Socioassistenciais

PROGRAMA

Proteção Social Especial Adia Complexidade

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0648
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Alta Complexidade

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.600
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Alta Complexidade	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Alta Complexidade	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1,94
------------------------	----------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 1,94			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Proteção Social Especial Alta Complexidade

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0648

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Manutenção da Proteção Social Especial Alta Complexidade

JUSTIFICATIVA
Manutenção da Proteção Social Especial Alta Complexidade

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Alta Complexidade	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1,94





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Fundo Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 14.2				
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 08				
SUBFUNÇÃO								
Serviços Socioassistenciais								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 245				
PROGRAMA								
Proteção Social Especial Alta Complexidade								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0648				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Alta Complexidade								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.600				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Alta Complexidade				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 1,94		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Proteção Básica SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0889

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Manutenção da Proteção Básica SUAS

JUSTIFICATIVA
Manutenção da Proteção Básica SUAS

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.489

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proteção Básica Fundo Estadual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Proteção Básica Fundo Estadual	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 262.412,52

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal de Assistência Social	Nº 14.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
FUNÇÃO	
Assistência Social	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 245
Serviços Socioassistenciais	

PROGRAMA
Proteção Básica SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0889
--------------------	----------

AÇÕES

Proteção Básica Fundo Estadual

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.489
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Proteção Básica Fundo Estadual	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Proteção Básica Fundo Estadual	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 262.412,52
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 262.412,52			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Proteção Básica SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0889

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Manutenção da Proteção Básica SUAS

JUSTIFICATIVA
Manutenção da Proteção Básica SUAS

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proteção Básica Fundo Estadual	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 262.412,52





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Fundo Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 14.2				
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 08				
SUBFUNÇÃO								
Serviços Socioassistenciais								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 245				
PROGRAMA								
Proteção Básica SUAS								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0889				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Proteção Básica Fundo Estadual								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.489				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
Proteção Básica Fundo Estadual				100			%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:							R\$ 262.412,52	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Proteção Especial SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0890

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Manutenção da Proteção Especial SUAS

JUSTIFICATIVA
Manutenção da Proteção Especial SUAS

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.490

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proteção Especial Fundo Estadual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Proteção Especial Fundo Estadual	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 936.555,99

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal de Assistência Social	Nº 14.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
------------------	--------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 245
---------------------	---------

Serviços Socioassistenciais

PROGRAMA

Proteção Especial SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0890
--------------------	----------

AÇÕES

Proteção Especial Fundo Estadual

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.490
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Proteção Especial Fundo Estadual	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Proteção Especial Fundo Estadual	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 936.555,99
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 936.555,99			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Proteção Especial SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0890

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Manutenção da Proteção Especial SUAS

JUSTIFICATIVA
Manutenção da Proteção Especial SUAS

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proteção Especial Fundo Estadual	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 936.555,99





CADERNO - LEI Nº 11.908, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Fundo Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 14.2				
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 08				
SUBFUNÇÃO								
Serviços Socioassistenciais								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 245				
PROGRAMA								
Proteção Especial SUAS								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0890				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Proteção Especial Fundo Estadual								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.490				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Proteção Especial Fundo Estadual				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 936.555,99		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								



CADERNO - LEI Nº 11.909, DE 25 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.909, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes aos repasses de recursos do Governo Estadual.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.199.272,24 (um milhão cento e noventa e nove mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0784.0.000			Benefícios Eventuais - FEAS	
08.244.0784.2.829			Benefícios Eventuais - FEAS	
	3390.93	2.500.0115	Indenizações e Restituições	293,80
			Total	293,80
08.245.0000.0.000			Serviços Socioassistenciais	
08.245.0646.0.000			Proteção Social Básica	
08.245.0646.2.598			Manutenção do Convênio Proteção Social Básica	
	3390.93	2.500.0108	Indenizações e Restituições	3,42
			Total	3,42
08.245.0647.0.000			Proteção Social Especial Média Complexidade	
08.245.0647.2.599			Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Média Complexidade	
	3390.93	2.500.0109	Indenizações e Restituições	4,57
			Total	4,57
08.245.0648.0.000			Proteção Social Especial Alta Complexidade	
08.245.0648.2.600			Manutenção do Convênio Proteção Social Especial Alta Complexidade	
	3390.93	2.500.0110	Indenizações e Restituições	1,94
			Total	1,94

CADERNO - LEI Nº 11.909, DE 25 DE MARÇO DE 2026



08.245.0889.0.000			Proteção Básica SUAS	
08.245.0889.2.489			Proteção Básica Fundo Estadual	
	3350.39	2.500.0128	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259.412,52
	3390.30	2.500.0128	Material de Consumo	1.000,00
	3390.39	2.500.0128	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	3390.40	2.500.0128	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	262.412,52
08.245.0890.0.000			Proteção Especial SUAS	
08.245.0890.2.490			Proteção Especial Fundo Estadual	
	3350.39	2.500.0129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
	3372.39	2.500.0129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.500,00
	3390.30	2.500.0129	Material de Consumo	10.000,00
	3390.39	2.500.0129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	3390.40	2.500.0129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.055,99
			Total	936.555,99

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos do Governo Estadual no valor de R\$ 1.198.968,51 (um milhão cento e noventa e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), e o superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 303,73 (trezentos e três reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

